



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023, PROCESSO N.º 343/2023, ORIUNDO DA DISPENSA N.º 108/2023, CUJO OBJETO É: **A Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º 1002445-23.2023.8.26.0210.** QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A PRESTADORA DE SERVIÇOS **GABRIELI PEREIRA DA COSTA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal n.º 676, inscrita no CNPJ n.º 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor Municipal de Saúde o Dr. **CERVANTES DA SILVA GARCIA** matrícula n.º 4473, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GABRIELI PEREIRA DA COSTA**, PRESTADORA DE SERVIÇOS sob CPF n.º [REDACTED], PSICOLOGA, com endereço na Rua 15B, n.º 0751, C. R. Luiz Afonso Piagnanelli, Guaíra/SP, CEP 14.790-000, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, nos termos do Processo n.º 343/2023, Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores e Contrato n.º 283/2023.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 283/2023**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em ADITAR 4% do item 03 do presente contrato, justificado nos presentes autos através da Solicitação da RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA GESTÃO CONTRATUAL, a Sr.ª **FRANCIENE LUCAS** (fls. 44), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 45), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 46/52), Previsão Orçamentária (fls. 852), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 54/61), Parecer Jurídico (fls. 72/73) e decisão da Autoridade Superior (fls. 74/75).

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da QUANTIDADE do contrato n.º 283/2023 em 4%, equivalente 02 sessões no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) do ajuste celebrado entre as partes em 04/12/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.2 Permanece inalterada a vigência do contrato n.º 283/2023, encerrando-se a mesma em 03/12/2024.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 Fica alterada a Cláusula SÉTIMA do Contrato n.º 283/2023 da seguinte forma:

- 3.1.1 **Valor inicial Contratado:** R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).  
3.1.2 **1º Termo Aditivo** - aumento de 4% do valor inicial contratado equivalente a R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO**

4.1 Fica alterada o quantitativo da Cláusula Primeira do Contrato, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	Percentual aditado 4%	Qtde aditada
01	Tratamento especializado de Psicólogo, com especialização no método ABA, ou com ênfase em atuação TCC, uma vez por semana.	Serv.	52	2	54

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

  
CERVANTES DA SILVA GARCIA  
Diretor de Saúde  
CONTRATANTE

  
GABRIELI PEREIRA DA COSTA  
CPF N.º   
CONTRATADA





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

**CARGO:** DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

**MATRÍCULA FUNCIONAL:** 4473 \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções n.º01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
**CERVANTES DA SILVA GARCIA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  
  
|  
  
|  
  
|  
  
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATO N.º: 283/2023)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**  
**CONTRATADA: GABRIELI PEREIRA DA COSTA**  
**CPF N.º** [REDACTED]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 283/2023**

**OBJETO: Contratação de equipe multidisciplinar fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo, nutricionista e neurologista por ordem judicial processo n.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4345 \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4473 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: GABRIELI PEREIRA DA COSTA \_\_\_\_\_

Cargo: PSICOLOGA \_\_\_\_\_

CPF. N.º \_\_\_\_\_

Assinatura: Gabrieli P. da Costa \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA \_\_\_\_\_

Cargo: DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE \_\_\_\_\_

Matrícula Funcional: 4473 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: FRANCIENE LUCAS \_\_\_\_\_

Cargo: ENFERMEIRA \_\_\_\_\_

Matrícula funcional N.º 3648 \_\_\_\_\_

Assinatura: Lucas \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)

**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **GABRIELI PEREIRA DA COSTA** \_\_\_\_\_

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º: **283/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **14 DE OUTUBRO DE 2024** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA ATÉ: **03/12/2024** \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA E EUROLOGISTA POR ORDEM JUDICIAL PROCESSO N.º: 1002445-23.2023.8.26.0210.**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**GUAÍRA/SP, 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
**CERVANTES DA SILVA GARCIA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**